
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 597/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 3054/2024 de 20/12/2024.

Decreta:

Artigo 1º- Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 11.796.092,74 (onze milhões setecentos e noventa e seis mil e noventa e dois reais e setenta e quatrocentavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

12.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE
	EDUCAÇÃO
12.003.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DO ENSINO
	FUNDAMENTAL
12.003.12.361.0023.1.305.	OBRAS E INSTALAÇÕES PARA AS
	ESCOLAS MUNICIPAIS
2180 - 4.4.90.51.00.00 186	OBRAS E INSTALAÇÕES 11.796.092,74
Total Suplementação: R\$ 11.796.092,74	

Artigo 2º- Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação ;

Receita: 2.4.1.4.51.01.10.00000000 Fonte: 1000 11.796.092,74
Total da Receita: R\$ 11.796.092,74

Artigo 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sarandi , Estado do Paraná , em 06 de agosto de 2025 .

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Candido da Silva
Código Identificador:E478B3D4

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 15/08/2025. Edição 3342
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>